

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Depósito Portugal Crescente USD												
Condições de acesso	Clientes Particulares não residentes e Emigrantes titulares de conta de depósitos à ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A..												
Modalidade	Depósito a Prazo												
Prazo	<u>1080 dias (3 anos)</u> Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). No vencimento e/ou na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).												
Mobilização Antecipada	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período em curso.												
Renovação	Na falta de instruções em contrário até à data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo e à taxa de juro mínima de 0,0001% (TANB) – 0,000072% (TANL), considerando a taxa de retenção de 28%, nos termos descritos no campo “Regime Fiscal” desta mesma Ficha.												
Moeda	Dólar americano (USD).												
Montante	Mínimo de constituição/manutenção: 5.000 USD Máximo de constituição: 200.000 USD												
Reforços	Não permite reforços. Qualquer investimento adicional, pressupõe a constituição de uma nova aplicação.												
Taxa de Remuneração	Taxas de juro crescentes (TANB) de acordo com a seguinte grelha: <table><tr><td>Escalões</td><td>1º ano</td><td>2º ano</td><td>3º ano</td></tr><tr><td>5.000 USD a 24.999,99 USD</td><td>0,05%</td><td>0,10%</td><td>0,15%</td></tr><tr><td>25.000 USD a 200.000 USD</td><td>0,10%</td><td>0,15%</td><td>0,20%</td></tr></table> Se mantido até ao vencimento, a TANB (Taxa Anual Nominal Bruta) média é de 0,10% e 0,15% para o 1º e 2º escalão, o que corresponde a uma TANL (Taxa Anual Nominal Líquida) média de 0,072% e 0,108%, respetivamente, considerada a taxa de retenção de 28%, nos termos descritos no campo “Regime Fiscal” desta mesma Ficha.	Escalões	1º ano	2º ano	3º ano	5.000 USD a 24.999,99 USD	0,05%	0,10%	0,15%	25.000 USD a 200.000 USD	0,10%	0,15%	0,20%
Escalões	1º ano	2º ano	3º ano										
5.000 USD a 24.999,99 USD	0,05%	0,10%	0,15%										
25.000 USD a 200.000 USD	0,10%	0,15%	0,20%										
Regime de Capitalização	Os juros são capitalizados. O Cliente pode optar pelo crédito dos juros na conta de depósitos à ordem. Qualquer alteração depende de declaração expressa nesse sentido do (s) Titular (es) comunicada ao Banco até à data de constituição do Depósito a Prazo, ou posteriormente, mas, neste último caso, o crédito na conta de depósitos à ordem só será aplicável futuramente para os períodos de contagem de juros subsequente ao que estiver a decorrer à data do pedido.												
Cálculo de Juros	Os juros são calculados diariamente e pagos no final de cada período de contagem de juros (360 dias), sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias.												
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no final de cada período de 360 dias, postecipadamente, mediante incorporação no capital, ou, caso exista prévio pedido expresso do Titular, mediante crédito na conta de depósitos à ordem associada nos termos indicados em “Regime de Capitalização”.												
Regime Fiscal	Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.												

Ficha de Informação Normalizada

Regime Fiscal (cont.)	Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28%. Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais. A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro. Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.
Outras Condições	Não são aplicáveis comissões.
Garantia de Capital	Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.
Instituição Depositária	Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 707 50 24 24 (custo máximo por minuto de 0,10 € se ligar da rede fixa ou de 0,25 € se ligar da rede móvel - acresce IVA), 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento Personalizado 24 horas. www.millenniumbcp.pt
Validade das Condições	Não aplicável.

Número de conta de depósitos à ordem: Data:

Assinatura (s):
